



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento das despesas relacionadas à empresa **BARBOSA & DUARTE LTDA**, referentes ao fornecimento de combustível da aeronave SEAPA, liquidação de nº 3 e 4 em 19/10/2017, no montante de e R\$ 3.463,20.

A justificativa para tal autorização fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades considera que o abastecimento foi necessário e a utilização é exclusiva do gabinete. Com o objetivo de evitar a suspensão das atividades de apoio, as quais poderiam causar transtornos para a Administração Pública, com prejuízo ao erário e comprometimento do Estado de Minas Gerais.

Justifica também a presente autorização o fato de que o fornecedor se negou a proceder novos abastecimentos da aeronave da SEAPA sem o pagamento dos débitos anteriores e que, por determinação do fabricante dos motores da mesma, a aeronave deve voar pelo menos 1 (uma) hora por semana para evitar a corrosão interna dos motores. Desta forma, sem o pagamento desta despesa a aeronave ficará impedida de voar o que poderá ocasionar danos aos seus motores cujo custo para reparo seria muito superior à despesa em questão.

Cumprе ressaltar que o pagamento refere-se a despesas de 2017 que foram empenhadas naquele exercício e inscritas em Restos a Pagar/RAP devido a não liberação, pela Secretaria de Estado de Fazenda/SEF, face à situação financeira do Estado de Minas Gerais.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, *in verbis*:

"Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada." (grifo nosso)

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.


Amarildo José Brumano Kalil
Ordenador de Despesa da SEAPA